



PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO

GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE

RAFAEL DOUGLAS ROQUE DE CASTRO
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

WANDBERG DE LIMA FARIA
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AIR DE ABREU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ERALDO NILTON DE CARVALHO
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

SERGIO FIGUEIREDO DUARTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FÁBIO CRISTIANO DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ANGELA MACHADO DE LIMA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÓMICO

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

DILCELINA SOUZA DA SILVA VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PATRICK DOS SANTOS LESSA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

MARIANA ESPIRIDÃO PIMENTA SAMPAIO
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

JORGE NASCIMENTO DOS SANTOS JUNIOR (Respondendo)
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

SIDARTA AUGUSTO CARDOSO VENDA
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

ROSEMARY GONÇALVES
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO

ROGÉRIO LOPES BRANDI
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA (Respondendo)
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FABIANA DE OLIVEIRA PORTES
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

VAGNER LUIZ DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ENEAS TEIXEIRA COSTA
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ALLAN TAVARES PERFEITO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

THALES DA SILVA SOBRINHO JUNIOR
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

TAINÁ DA SILVA LOPES VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

MARCELO DA SILVA FERNANDES
PREVIQUEIMADOS

CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Despachos do Prefeito	2
Atos do Controlador Geral do Município	2
Atos do Secretário Municipal de Saúde	2
Atos da Secretária Municipal de Educação	2
Atos do Secretário Municipal de Urbanismo	3
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS	3

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
ADRIANO MORIE
ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ELERSON LEANDRO ALVES
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES
GETÚLIO DE MOURA
JACKSON PINTO DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA
JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA
MILTON CAMPOS ANTONIO
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 840 – Quinta - feira, 25 de Junho de 2020 - Ano 04 - Página 2

Despachos do Prefeito

Processo nº 0747/2020/01. Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls.12/16, e da manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls. 19, **DEFIRO** o pedido de pagamento do terço constitucional de férias, com fulcro nas Leis Municipais nº1.346/17, 1.424/17 e 1.524/19, bem como inciso XVII do art.7º da Constituição Federal.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Atos do Controlador Geral do Município

Processo: 1322/2020/01. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor CAROLINE AMARAL DE FREITAS – MAT. 10123/02, através do processo n.º 1097/2020/01, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

AIR DE ABREU
Controlador Geral do Município

Atos do Secretário Municipal de Saúde

Proc. 13.0302/2020. Com base no relatório da Ata de Sessão do Pregão Presencial em fls. 374/375, Relatório da CPLMSO/SEMUS em fls. 580/581 e parecer da Controladoria Geral do Município às fls. 383/385, **RATIFICO** a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520/02 e 8.666/93, **HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R\$ 175.759,32** (cento e setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos) para aquisição de alimentação para serviços de saúde mental conforme especificado no Edital às fls. 214/229, para o período de 12 (doze) meses para o preparo de lanches e refeições para os usuários do CAPS, CAPSI, NAD e 4 Residências Terapêuticas, conforme especificações e quantidades indicadas no Termo de Referências – Anexo I e demais anexos e a **ADJUDICO** em favor da sociedade empresária: **GUARILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.910.334/0001-56**.

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIO E SIMILARES – 2020

Instrumento nº 119/20: Contrato, celebrado em 22/06/2020. Arquivado às fls. 838 a 846, no livro nº 01/20. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e RLM SERVIÇOS TÉCNICOS DE RADIOLOGIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ nº 10.612.826/0001-65. Dispensa de Licitação, art. 4, § 1º, da Lei nº 13.979/20. Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a gestão compartilhada do serviço de diagnóstico por imagem com laudo (tomografia) do Centro de Triagem do COVID-19, conforme Termo de Referência, em caráter emergencial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde diante da situação de emergência e enfrentamento da pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19). Prazo: 180 DIAS. Valor: R\$ 540.000,00. Dotação orçamentária: 1302.10.122.026.2610. Fonte: 214 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE. Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00. Empenho nº 232/2020, no valor de R\$ 90.000,00. Processo administrativo nº 13.0705.20.

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Atos da Secretária Municipal de Educação

ATO Nº 08/SEMED/2020. A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o Decreto Municipal 2.523, de 16 de junho de 2020, que reconhece a manutenção da situação de emergência no âmbito do Município de Queimados, atualiza as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus - COVID – 19 e revoga o Decreto no 2.516/2020, e dá outras providências;

RESOLVE:

Adotar flexibilização das medidas restritivas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), sendo elas:

Art. 1º – Os servidores de funções administrativas e de apoio, lotados nas unidades de educação, cumprirão carga horária em acordo com as determinações dos responsáveis pela unidade e/ou setor de lotação, até o retorno das aulas, buscando sempre manter o distanciamento determinado no § 1º do art. 5º do Decreto no 2.523, de 16 de junho de 2020.

Art. 2º – Os docentes e as Equipes Técnicas Pedagógicas (ETAP) permanecerão integralmente em homeoffice, enquanto as aulas estiverem suspensas.

Art. 3º – Os servidores que são portadores de doenças respiratórias, hipertensão ou diabetes, gestantes, representantes do grupo de risco, deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração para verificar quais procedimentos necessários para atender o que determina o art. 6º do Decreto no 2.523, de 16 de junho de 2020.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 840 – Quinta - feira, 25 de Junho de 2020 - Ano 04 - Página 3

Art. 4º – Os servidores considerados aptos pela perícia médica deverão retornar as suas atividades no dia seguinte a expedição do laudo médico, conforme critérios estabelecidos por sua chefia imediata.

Art. 5º – Aos servidores enquadrados no artigo 6º do decreto 2523/20, será necessário abrir processo administrativo, com o respectivo laudo, para posterior análise da perícia médica.

Art. 6º – Os servidores que trabalham em home office, no horário do expediente, deverão estar à disposição da SEMED através de telefone celular e e-mail, bem como devem prestar conta de suas atividades à chefia imediata, sendo certo que ao final do período da pandemia, não será submetida a compensação de horário.

Art. 7º – É obrigatório a todos os servidores o uso de máscara facial não profissional para proteção facial (boca e nariz), como determina o art. 3º do Decreto no 2.517, de 27 de maio de 2020.

Art. 8º – Fica determinado que o atendimento só será permitido aos cidadãos que estiverem usando máscara de proteção facial.

Art. 9º - Fica revogado o Ato nº 07/SEMED/20, publicado no DOQ 829 de 8 de junho de 2020.

Art. 10º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DILCELINA SOUZA DA SILVA VASCONCELOS
Secretária Municipal de Educação

Atos do Secretário Municipal de Urbanismo

O Secretário Municipal de Urbanismo no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Portaria nº 083/SEMUR/2020 – Publica Certidão de Edificação. Tornar público a **CERTIDÃO DE EDIFICAÇÃO Nº 176/2020** de um imóvel de uso residencial que tomará o nº 49, situado na Rua João Carlos, – Bairro Ponte Preta (Loteamento Jardim Alzira), Queimados / RJ, emitido em 23 de junho de 2020, através do processo nº **1312/2020/10**, em nome de **GILMAR MONTEIRO COIMBRA**.

JORGE SANTOS DO NASCIMENTO JUNIOR (Respondendo)
Subsecretário Municipal de Urbanismo

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

Processo de nº 0190/2016/15. Requerente: Ormy Lopes Vianna **Assunto:** Guarda Provisória
Acolho o parecer da Assessoria Jurídica do PREVIQUEIMADOS e defiro o pagamento dos proventos de pensão por morte da menor Carina Lopes Bezerra, para a senhora Ormy Lopes Vianna, tendo como fundamento o Termo de Guarda Provisória concedido pela 4ª Vara de Família de Nova Iguaçu, de fls. 54 do Processo de nº 0190/2016/15.

MARCELO DA SILVA FERNANDES
DIRETOR-PRESIDENTE do PREVIQUEIMADOS

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1469/2018.

Resolve:

Portaria nº. 037/20. Conceder Aposentadoria Voluntária Especial, com proventos integrais e paridade à servidora **Ana Marta Seghetto dos Santos**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0099/2020/15, com fundamento no **artigo 6º da EC 41/03 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88**, matrícula nº. 1991/71 ocupante do cargo de Professor I, MAG-3, nível N, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos.

Vencimento atribuído ao cargo de Professor I, MAG-3, nível N, arts. 6º e 11, §4º da Lei nº. 299/98.....	R\$ 4.091,60
Gratificação por tempo de serviço, 40%, art. 24, §4º da LOM.....	R\$ 1.636,64
Grat. Regente de Turma, 30%, arts. 20 e 32 da Lei 169/95.....	R\$ 1.227,48
Total dos proventos de aposentadoria:.....	R\$ 6.955,72

* Republicação por erro material.

MARCELO DA SILVA FERNANDES
DIRETOR-PRESIDENTE do PREVIQUEIMADOS